



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 537/2013, em 20 de dezembro de 2013.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Pilar, Estado de Alagoas, devidamente autorizado a promover abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente desta Prefeitura, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a construção de Academia de Saúde, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam. – 0009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – SAÚDE
Sub-Função – 302 – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa – 0007 – UNIVERSALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E VIG. DA SAÚDE PÚBLICA
Projeto – 1060 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

4490.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
4490.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, apresentamos como cobertura financeira o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam. – 0008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – SAÚDE
Sub-Função – 302 – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa – 0007 – UNIVERSALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E VIG. DA SAÚDE PÚBLICA
Projeto – 5009 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL E EMERGÊNCIA 24 HS
Elemento de Despesa
4490.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES..... **R\$ 350.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Prefeitura Municipal de Pilar, em 20 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 537/2013, de 20 de dezembro de 2013, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 20 de dezembro de 2013.

Patricia Henrique Rocha
Secretária Municipal de Administração